



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUÇÃO Nº 301 de 04 de junho de 1987.

*Rodolfo  
1987*

"Modifica o artigo 31 do Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

O Artigo 31 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 31º** - O Presidente só poderá votar na eleição da Mesa, nas votações secretas quando houver empate e nos projetos que exigirem para a sua aprovação maioria absoluta ou 2/3 (dois terços) dos vereadores presentes ou da Composição da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 1987.

*VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ* - Presidente

*TELSON DIONISIO RODRIGUES* - 1º Secretário

*GILMAR RORIZ GONÇALVES* - 2º Secretário